



Modelo de Governo

Presidente	Vítor Rui Gomes Fialho		
Vogal (1)	Maria do Céu da Cruz Canhão		
Vogal (2)	António Henriques Martins Guerreiro	Despacho n.º	
Vogal (3)	Maria Luísa Pacífico Rebocho - Diretora Clínica Cuidados Saúde Hospitalares	442/2023, de 10.01	2023/2025
Vogal (4)	Nuno Frederico Montalvão Cardoso Jacinto - Diretor Clínico Cuidados Saúde Primários		
Vogal (5)	José Manuel Lúcio Chora- Enfermeiro Diretor		

Conselho Fiscal

Presidente	Maria Manuela dos Santos Proença		
Vogal (1)	Nuno Miguel da Costa Tavares	Despacho SET e SES	
Vogal (2)	Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto	de 27.03.2018	2018/2020
Vogal Suplente	Maria Teresa Real da Mota Machado		

Revisor Oficial de Contas

Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC Lda - registada como SROC n.º 67 junto da OROC ena CMVM com o n.º 20161403, representada por Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, ROC n.º 1202.	Despacho n.º 1394/2022 SET e SES de 02.02	2022/2024
---------	---	---	-----------

Conselho Consultivo

Nos termos do artigo 18.º do Estatuto dos Hospitais EPE - Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de janeiro, o Despacho n.º 1421/2014 de 29 janeiro nomeia a Dr.ª Maria do Céu Baptista Ramos para presidente do Conselho Consultivo da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E. Compete, segundo o ponto 2.º do referido artigo 18.º do Estatuto dos Hospitais E.P.E., ao presidente do conselho consultivo promover a designação dos respetivos membros do Conselho Consultivo.

À data, este Órgão não se encontra constituído.

Estatuto Remuneratório Fixado

2023-2025

Conselho Administração

- Presidente – Remuneração base de 3 878,21 €, 14 vezes por ano;
Despesas de representação de 1 551,28 €, 12 vezes por ano.
Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem – Não



- Vogal (1) – Remuneração base de 3 102,57 €, 14 vezes por ano;
Despesas de representação de 1 241,03 €, 12 vezes por ano.
Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem – Não
- Vogal (2) – Remuneração base de 3 925,04 €, 14 vezes por ano;
Despesas de representação de 1 241,03 €, 12 vezes por ano.
Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem – Sim
- Vogal (3) – Remuneração base de 5 167,87 €, 14 vezes por ano;
Despesas de representação de 1 241,03 €, 12 vezes por ano.
Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem – Sim
- Vogal (4)* – Remuneração base de 4 773,86 €, 14 vezes por ano;
Despesas de representação de 1 278,26 €, 12 vezes por ano.
Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem – Sim
- Vogal (5) – Remuneração base de 3 102,57 €, 14 vezes por ano;
Despesas de representação de 1 241,03 €, 12 vezes por ano.
Opção Pela Remuneração do Lugar de Origem – Não

*Dados relativos a 2024, data da nomeação pelo Despacho n.º 2027/2024, de 22 de fevereiro

Conselho Fiscal

Presidente – Remuneração base de 784,55 €, 14 vezes por ano;

Vogal – Remuneração base de 601,57 €, 14 vezes por ano.

Revisor Oficial de Contas

O Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro n.º155/2018, de 9 de março, define o estatuto remuneratório do ROC/SROC que integram o Órgão de Fiscalização das empresas do Setor Empresarial do Estado, qualificadas como entidades de interesse público.

A remuneração anual ilíquida do Revisor Oficial de Contas da ULSAC, E.P.E. está de acordo com o estabelecido nos artigos 58.º e 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Posto isto, os honorários anuais ilíquidos do ROC serão 24 526,20 € (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis euros, e vinte cêntimos).



Remunerações e Outras Regalias (valores anuais em euros)

Remunerações 2023

Mandato CA (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos			Indicação do número total de mandatos	
			Forma (1)	Data	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma		
Triénio 2023 - 2025	Presidente do CA	Vítor Rui Gomes Fialho	Despacho n.º 442/2023	10/01/2023			HESE (D)	Despacho n.º 442/2023	1
Triénio 2023 - 2025	Diretora Clínica	Maria Luísa Pacífico Rebocho	Despacho n.º 442/2023	10/01/2023	Sim	HESE	HESE (O)	Despacho n.º 442/2023	1
Triénio 2023 - 2025	Vogal Executivo	António Henrique Martins Guerreiro	Despacho n.º 442/2023	10/01/2023			HESE (O)	Despacho n.º 442/2023	1
Triénio 2023 - 2025	Vogal Executivo	Maria do Céu da Cruz Canhão	Despacho n.º 442/2023	10/01/2023			HESE (D)	Despacho n.º 442/2023	1
Triénio 2023 - 2025	Enfermeiro Diretor	José Manuel Lúcio Chora	Despacho n.º 442/2023	10/01/2023			HESE (D)	Despacho n.º 442/2023	1

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
António Henrique Martins Guerreiro	Universidade de Évora	Docência	Público
José Manuel Lúcio Chora	Universidade de Évora	Docência	Público

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
Vítor Rui Gomes Fialho	N	B	3 878,21 €	1 551,28 €
Maria do Céu da Cruz Canhão	N	B	3 102,57 €	1 241,03 €
António Henrique Martins Guerreiro	N	B	3 925,04 €	1 241,03 €
Maria Luísa Pacífico Rebocho	N	B	5 167,87 €	1 241,03 €
José Manuel Lúcio Chora	N	B	3 102,57 €	1 241,03 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Deduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
Vítor Rui Gomes Fialho	72 524,71 €		72 524,71 €		72 524,71 €
Maria do Céu da Cruz Canhão	58 183,56 €		58 183,56 €		58 183,56 €
António Henrique Martins Guerreiro	69 670,73 €		69 670,73 €		69 670,73 €
Maria Luísa Pacífico Rebocho	87 122,92 €		87 122,92 €		87 122,92 €
José Manuel Lúcio Chora	58 354,56 €		58 354,56 €		58 354,56 €
TOTAL	345 856,48 €	0,00 €	345 856,48 €	0,00 €	345 856,48 €

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro De Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Vítor Rui Gomes Fialho	6,00 €	1 290,00 €	S.S.	15 849,10 €				
Maria do Céu da Cruz Canhão	6,00 €	1 386,00 €	C.G.A	13 818,57 €				
António Henrique Martins Guerreiro	6,00 €	1 494,00 €	C.G.A	16 546,82 €				
Maria Luísa Pacífico Rebocho	6,00 €	1 354,00 €	C.G.A	21 042,44 €				
José Manuel Lúcio Chora	6,00 €	1 224,00 €	C.G.A	13 146,86 €				
		6 748,00 €		80 403,79 €				

NOTA: Até abril o subsídio de alimentação tinha o valor de 5,20 €; no entanto, a partir de maio passou a 6,00 €

Membro do CA	Gastos com Comunicações (€)		
	<i>Plafond</i> Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Vítor Rui Gomes Fialho		218,04 €	
Maria do Céu da Cruz Canhão			
António Henrique Martins Guerreiro		36,12 €	
Maria Luísa Pacífico Rebocho			
José Manuel Lúcio Chora		36,12 €	
		290,28 €	



Funções e Responsabilidades

Na sequência do Despacho Conjunto n.º 442/2023, de 10 de janeiro, dos Ministros das Finanças e Saúde e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, bem como do regulamento interno da ULSAC, e demais legislação em vigor, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E. P. E., delibera pelas seguintes delegações de competências:

Membros do Conselho de Administração

1. Presidente – Vítor Rui Gomes Fialho

Coordenar a atividade do Conselho de Administração e dirigir as respetivas reuniões, e especificamente a responsabilidade, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, do Gabinete de Comunicação e Marketing, Serviço Jurídico, Serviço de Auditoria Interna, Serviço de Humanização, Serviço de Instalações e Equipamentos, Serviço de Tecnologias e Sistemas de Informação e da estrutura de apoio ao Conselho de Administração, incluindo ainda, a competência para:

- 1.1 - Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;
- 1.2 - Autorizar as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho e aprovar os respetivos horários;
- 1.3 - Autorizar a participação dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão em júris de concursos noutras instituições;
- 1.4 - Ordenar a instauração de processos de inquérito, sindicâncias e processos disciplinares nas áreas e serviços sob a sua gestão;
- 1.5 - Autorizar, quer o gozo, quer a acumulação de férias e aprovar os respetivos planos anuais e subsequentes alterações, dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão;
- 1.6 - Autorizar despesas ou atos que não excedam o valor ou a responsabilidade de 100.000 (euro);
- 1.7 - Decidir sobre queixas e reclamações apresentadas pelos utentes ou familiares;
- 1.8 - Autorizar mensalmente o pagamento dos vencimentos;
- 1.9 - É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas nos responsáveis pelos serviços referidos no n.º 1;

2. Vogal – António Henriques Martins Guerreiro

A responsabilidade, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, dos Serviços de Aprovisionamento e Logística, Serviços farmacêuticos, Serviço de Gestão Financeira, Serviço de Gestão Hoteleira, Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão, Serviço de Esterilização Centralizada e tratamento de resíduos, comissão de gestão do património incluindo a competência para:



- 2.1 - Autorizar despesas ou atos de valor ou responsabilidade inferiores a 100.000 (euro);
- 2.2 - Escolher o tipo de procedimento a adotar nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente aos atos referidos no ponto anterior;
- 2.3 - Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- 2.4 - Designar os júris para condução de procedimentos nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- 2.5 - Proceder à prática dos atos consequentes ao ato de autorização de escolha e início do procedimento;
- 2.6 - Coordenar a preparação dos planos anuais e plurianuais do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., incluindo os respetivos orçamentos, e submetê-los ao Conselho de Administração;
- 2.7 - Assegurar a elaboração do relatório e contas anual, bem como relatórios trimestrais de execução orçamental;
- 2.8 - Assegurar a contratação dos serviços externos e garantir o controlo e acompanhamento da sua execução nos termos previstos nos cadernos de encargos;
- 2.9 - Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e dos pagamentos das despesas do Hospital;
- 2.10 - Dar balanço mensal à tesouraria;
- 2.11 - Autorizar a anulação de faturas relacionadas com o pagamento de taxas moderadoras, após prova de isenção ou de outro facto que impossibilite o seu pagamento;
- 2.12 - Autorizar a anulação de faturas, cumpridos e esgotados os adequados procedimentos de cobrança;
- 2.13 - Autorizar os reembolsos das quantias devidas pelo Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., e indevidamente cobradas;
- 2.14 - Autorizar mensalmente o pagamento dos vencimentos;
- 2.15 - Propor a justificação ou injustificação das faltas, desde que observadas as disposições legais em vigor, após parecer do respetivo superior hierárquico, dos serviços referidos no n.º 2;
- 2.16 - Autorizar o plano de férias e licenças dos trabalhadores, após parecer do respetivo superior hierárquico, dos trabalhadores dos serviços referidos no n.º 2;
- 2.17 - Autorizar os pedidos de alterações de férias anuais, bem como o gozo de férias em acumulação nos termos da lei; após parecer do respetivo superior hierárquico, dos serviços referidos no n.º 2;
- 2.18 - É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas nos responsáveis pelos serviços referidos no n.º 2;

3. Vogal – Maria do Céu da Cruz Canhão

A responsabilidade, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto pelo Serviço de Gestão Arquivo e Transporte, Serviço de Consulta Externa, Serviço de Gestão da Produção, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Medicina no trabalho,

Serviço de Segurança, Serviço de Investigação Formação e ensino, e conselho coordenador da avaliação do desempenho das carreiras do regime geral, incluindo a competência para:

- 3.1 - Autorizar despesas ou atos de valor ou responsabilidade inferiores a 100.000 (euro);
- 3.2 - Autorizar mensalmente o processamento dos vencimentos ao pessoal;
- 3.3 - Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos e à celebração dos respetivos contratos, nomeadamente contrato de trabalho em funções públicas, contratos individuais de trabalho, contratos a termo certo e incerto, bem como a sua prorrogação, renovação, rescisão e caducidade;
- 3.4 - Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, ao abrigo do código do trabalho;
- 3.5 - Autorizar a celebração de contratos de profissionais oriundos de centros de emprego e conceder aos mesmos subsídio de refeição e abono para transporte;
- 3.6 - Autorizar os profissionais a reiniciar funções;
- 3.7 - Confirmar as condições legais da progressão dos trabalhadores nos termos da lei e autorizar os abonos daí decorrentes;
- 3.8 - Praticar todos os atos relativos à aposentação e reforma dos trabalhadores em CTFP e demais trabalhadores, salvo quanto à aposentação e reforma compulsiva;
- 3.9 - Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores em CTFP e contratados tenham direito nos termos da lei;
- 3.10 - Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos referido no n.º 1; 2 e 3;
- 3.11 - Autorizar a atribuição do Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos da lei e normas internas em vigor referido no n.º 1; 2 e 3;
- 3.12 - Autorizar os planos anuais de férias, dos trabalhadores dos serviços referido no n.º 1; 2 e 3;
- 3.13 - Autorizar os pedidos de alterações de férias anuais, bem como o gozo de férias em acumulação nos termos da lei, dos trabalhadores dos serviços referido no n.º 1; 2 e 3;
- 3.14 - Justificar ou injustificar faltas, desde que observadas as disposições legais em vigor, após parecer do respetivo superior hierárquico;
- 3.15 - Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a junta médica;
- 3.16 - Autorizar e despachar os pedidos e licenças referentes à lei da parentalidade e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios;
- 3.17 - Autorizar os pedidos de abono de vencimento de exercício perdido, nos termos legais e regulamentares;
- 3.18 - Reconhecer os acidentes de trabalho ou em serviço e autorizar o processamento das respetivas despesas;



3.19 - Praticar todos os atos subsequentes à autorização de mobilidade;

3.20 - Autorizar deslocações em serviço no território nacional, bem como o pagamento de ajudas de custos, e o transporte em veículo oficial, em transporte público ou a utilização de automóvel próprio;

3.21 - Autorizar a inscrição e participação, de trabalhadores do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., independentemente do seu vínculo, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no País ou no estrangeiro, em regime de comissão gratuita de serviço, após cumprimento das disposições legais e regulamentares;

3.22 - Autorizar todos os encargos com ações de formação cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu ou constantes do plano previamente aprovado pelo Conselho de Administração;

3.23 - Autorizar a realização de estágios profissionais e académicos;

3.24 - Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de atos ou exames que o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., não possa prestar ou não o possa fazer atempadamente;

3.25 - Autorizar as despesas com o transporte de doentes;

3.26 - Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

3.27 - Autorizar os pedidos de acumulações de funções;

3.28 - Reconhecer os acidentes de trabalho ou em serviço e autorizar o processamento das respetivas despesas;

3.29 - É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas nos responsáveis pelos serviços e unidades referidos no n.º 3;

4. Diretora Clínica Cuidados Hospitalares – Maria Luísa Pacifico Rebocho

A responsabilidade, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, pelos serviços clínicos, incluindo serviço de consulta externa, comissão de ética, comissão de farmácia e terapêutica, comissão técnica de certificação para a interrupção voluntária da gravidez, comissão de qualidade e segurança do doente, comissão de humanização dos serviços, comissão de coordenação oncológica hospitalar, comissão de telemedicina, comissão de implementação do cartão da pessoa com doença rara, comissão de prevenção de tabagismo, comissão transfusional, comissão de gestão de risco, conselho técnico dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, conselho coordenador da avaliação do desempenho médico, equipa de suporte intra-hospitalar de cuidados paliativos, equipa integrada de diabetes, equipa de gestão de altas hospitalares, gabinete de codificação médica, grupo de coordenação local do programa de prevenção e controlo de infeção e resistência antimicrobianos, núcleo da triagem de Manchester, equipa de emergência médica intra-hospitalar, viatura médica de emergência e reanimação, serviço de nutrição e dietética, serviço de psicologia, serviço de internato médico e estrutura de apoio à direção clínica.

As responsabilidades relativas ao pessoal médico, psicólogos e técnicos de diagnóstico e terapêutica, afetos aos departamentos: médico, cirúrgico e de anestesiologia, urgência e medicina intensiva, mulher e

criança, psiquiatria e saúde mental, intervenção cérebro-cardiovascular, meios complementares de diagnóstico e terapêutica, centros de responsabilidade, e ainda ao pessoal afeto às comissões, gabinetes e outras estruturas sob a sua responsabilidade, incluindo a competência para:

- 4.1 - Dar parecer para a admissão e mobilidade externa de pessoal;
- 4.2 - Proceder à afetação e mobilidade interna;
- 4.3 - Aprovar previamente as escalas de horário do pessoal médico e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- 4.4 - Autorizar o plano de férias e licenças do pessoal médico e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- 4.5 - Autorizar os pedidos de alterações de férias anuais, bem como o gozo de férias em acumulação nos termos da lei do pessoal médico e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- 4.6 - Propor a justificação ou injustificação das faltas, desde que observadas as disposições legais em vigor, após parecer do respetivo superior hierárquico;
- 4.7 - Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em comissão gratuita de serviço, com observância do disposto no Despacho n.º 6411/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 29 de maio;
- 4.8 - Propor a homologação das avaliações de desempenho do pessoal médico e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- 4.9 - Propor ao Conselho de Administração a nomeação dos diretores de departamentos, serviços ou unidades funcionais;
- 4.10 - Autorizar a participação em júris de concursos, desde que não haja encargos adicionais para a organização;
- 4.11 - Autorizar, relativamente aos médicos do Internato Médico colocados no Hospital, as comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho, até 30 dias por ano;
- 4.12 - Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- 4.13 - Preparar e instruir os processos para o recurso à prestação de cuidados no estrangeiro, a submeter a autorização do Diretor-Geral da Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de agosto;
- 4.14 - Submeter a aprovação do Conselho de Administração a introdução de novos medicamentos, após parecer da comissão de farmácia e terapêutica, em obediência a princípios de normalização e de eficiência económica;
- 4.15 - Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial e de informações clínicas relativas à assistência prestada no Hospital do Espírito Santo Évora, E. P. E.;
- 4.16 - Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo ao hospital e a outras organizações externas;
- 4.17 - Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre o hospital e outras organizações da área da saúde, sempre que os mesmos impliquem a prestação de cuidados;
- 4.18 - Autorizar a realização de projetos de investigação científica, com exceção dos ensaios clínicos;
- 4.19 - Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de atos ou exames que o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., não possa prestar ou não o possa fazer atempadamente;

4.20 - Autorizar as despesas com o transporte de doentes;

4.21 - É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas nos diretores de serviço e adjuntos da direção clínica.

5. Diretor Clínico dos Cuidados de Saúde Primários - Dr. Nuno Jacinto Frederico Montalvão Cardoso

A responsabilidade, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de Agosto, pelos serviços clínicos, incluindo, equipa de intervenção precoce, unidade de gestão do doente crónico complexo, serviço integrado de cuidados paliativos, comissão de ética, comissão de integração de cuidados de saúde, comissão de qualidade e segurança do doente, unidade local do programa de prevenção e controlo de infeção e resistência antimicrobianos, comissão de coordenação oncológica, comissão para a promoção de aleitamento materno, promotor interno de telemedicina, equipa de prevenção de violência em adultos, grupo operativo institucional da violência contra os profissionais de saúde no local de trabalho, conselho técnico dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, conselho coordenador da avaliação do pessoal médico, serviço de nutrição, serviço de psicologia, serviço de internato médico dos CSP e estrutura de apoio à direção clínica.

As responsabilidades relativas ao pessoal médico, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e assistentes técnicos, afetos aos departamentos: cuidados de saúde primários e de saúde pública, e ainda ao pessoal afeto às comissões, gabinetes e outras estruturas sob a sua responsabilidade na área dos cuidados de saúde primários, incluindo a competência para:

5.1 - Dar parecer para a admissão e mobilidade externa de pessoal dos CSP;

5.2 - Proceder à afetação e mobilidade interna nos CSP;

5.3 - Aprovar previamente as escalas de horário do pessoal médico, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e assistentes técnicos nos CSP;

5.4 - Autorizar o plano de férias e licenças do pessoal médico, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e assistentes técnicos dos CSP;

5.5 - Autorizar os pedidos de alterações de férias anuais, bem como o gozo de férias em acumulação nos termos da lei do pessoal médico, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica e assistentes técnicos dos CSP;

5.6 - Propor a justificação ou injustificação das faltas, desde que observadas as disposições legais em vigor, após parecer do respetivo superior hierárquico nos CSP;

5.7 - Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em comissão gratuita de serviço, com observância do disposto no Despacho n.º 6411/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 29 de maio nos CSP;

5.8 - Propor ao Conselho de Administração a nomeação dos diretores de departamentos, serviços ou unidades funcionais dos CSP;

- 5.9 - Autorizar a participação em júris de concursos, desde que não haja encargos adicionais para a organização, dos CSP;
- 5.10 - Autorizar, relativamente aos médicos do Internato Médico colocados nos CSP, as comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho, até 30 dias por ano;
- 5.11 - Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- 5.12 - Preparar e instruir os processos para o recurso à prestação de cuidados no estrangeiro, a submeter a autorização do Diretor-Geral da Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de agosto;
- 5.13 - Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar no âmbito de processo judicial e de informações clínicas relativas à assistência prestada na Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E. P. E.
- 5.14 - Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo à ULSAC, EP e a outras organizações externas;
- 5.15 - Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre a ULSAC, EPE e outras organizações da área da saúde, sempre que os mesmos impliquem a prestação de cuidados primários;
- 5.16 - Autorizar a realização de projetos de investigação científica, com exceção dos ensaios clínicos;
- 5.17 - Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de atos ou exames que a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E., não possa prestar ou não o possa fazer atempadamente;
- 5.18 - Autorizar os pedidos de transporte de doentes;
- 5.19 - É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas nos diretores de serviço/coordenadores e adjuntos da direção clínica.

6. Enfermeiro Diretor – José Manuel Lúcio Chora

A responsabilidade, sem prejuízo das competências próprias que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto pelos serviços de enfermagem, serviços gerais, comissão de abate de espólios, conselho coordenador da avaliação do desempenho de enfermagem, grupo de auditoria interna do sistema informático de classificação de doentes em enfermagem e estrutura de apoio à direção de enfermagem.

As responsabilidades nas áreas do pessoal de enfermagem e do pessoal dos serviços gerais ligados à prestação de cuidados afetos aos departamentos: médico, cirúrgico e de anestesiologia, urgência e medicina intensiva, mulher e criança, psiquiatria e saúde mental, intervenção cérebro-cardiovascular, meios complementares de diagnóstico e terapêutica, centros de responsabilidade, e ainda ao pessoal afeto às estruturas sob a sua responsabilidade, incluindo a competência para:

- 6.1 - Dar parecer para a admissão e mobilidade externa de pessoal;
- 6.2 - Proceder à afetação e mobilidade interna;
- 6.3 - Aprovar previamente as escalas de horário do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais;
- 6.4 - Autorizar o plano de férias e licenças do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais;

- 6.5 - Autorizar os pedidos de alterações de férias anuais, bem como o gozo de férias em acumulação nos termos da lei do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais;
- 6.6 - Propor a justificação ou injustificação de faltas, desde que observadas as disposições legais em vigor, após parecer do respetivo superior hierárquico;
- 6.7 - Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em comissão gratuita de serviço, com observância do disposto no Despacho n.º 6411/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 29 de maio;
- 6.8 - Propor a homologação das avaliações de desempenho do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais;
- 6.9 - Propor ao Conselho de Administração a nomeação dos enfermeiros gestores, ou responsáveis dos serviços;
- 6.10 - Autorizar a participação do pessoal em júris de concursos, desde que não haja encargos adicionais para a organização;
- 6.11 - Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo ao hospital e a outras organizações externas;
- 6.12 - Emitir parecer sobre a celebração de protocolos entre o hospital e outras organizações da área da saúde, sempre que os mesmos impliquem a prestação de cuidados de enfermagem;
- 6.13 - Autorizar a realização de projetos de investigação científica, com exceção de ensaios clínicos;
- 6.14 - É autorizada a subdelegação das competências ora delegadas ao pessoal de chefia de enfermagem e dos serviços gerais e adjuntos do enfermeiro diretor.

7. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos referidos Estatutos, a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial das entidades públicas empresariais e das unidades de locais de saúde, E.P.E., abrangidas pelo regime constante da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), é exercida por um conselho fiscal e por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão, obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

Síntese Curricular

1. Membros do Conselho de Administração

1.1. Presidente – Vítor Rui Gomes Fialho

Data de Nascimento: 9 de setembro de 1970

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Termodinâmica, pelo Instituto Superior Técnico, 1997;
- Especialização em Administração Hospitalar, obtida na Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional

- Administrador Hospitalar, 2012 -2022

Principais Áreas de Gestão:

- Departamento de Especialidades Médicas
- Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
- Departamento de Urgência/Emergência
- Unidade de Radioterapia
- Vogal Executivo do Conselho de Administração do HESE, 2005 -2012
- Principais Áreas de Gestão:
 - Departamento de logística (Serviços farmacêuticos, Serviço de aprovisionamento, Serviço de instalações e equipamentos, Serviço de tecnologias e sistemas de informação, Serviços de esterilização, hoteleiros e vigilância e segurança).
- Administrador hospitalar no HESE, 2001-2005
- Principais Áreas de Gestão: Admissão de Doentes e Serviço de Tecnologias e Sistemas de Informação.
- Principais projetos no âmbito da saúde:
 - 2006 - Responsável pela implementação do projeto de informatização global — Hospital sem papel;
 - 2007 - Responsável pela implementação no HESE, EPE do PACS — Digitalização de Imagens Médicas;
 - 2009 - Presidente do júri do concurso público internacional do projeto técnico Novo Hospital Central do Alentejo;
 - 2018 - Membro do Grupo de Trabalho para a preparação e o lançamento do novo Hospital Central do Alentejo;

- 2019 - Membro do júri do concurso publico internacional para a empreitada de construção do novo Hospital Central do Alentejo;
- 2021 - Membro da comissão de acompanhamento da construção e instalação do Novo Hospital Central do Alentejo;
- 2021 - Presidente do júri do concurso publico internacional para a concessão de exploração da Unidade de Radioterapia.

1.2. Vogal – Maria do Céu da Cruz Canhão

Data de Nascimento: 23 de março de 1968

Habilitações Académicas

- Mestre em Psicologia, na área de especialização Psicologia do Trabalho e das Organizações, pela Universidade de Évora.

Formação complementar:

- Métodos e Técnicas de Planeamento em Saúde; Gestão da Qualidade e Acreditação; Gestão de Planos e Processos Assistenciais Integrados; Auditorias em Qualidade em Saúde; Introdução aos Métodos de Melhoria da Qualidade; Gestão da Informação Arquivística na AP em Rede; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; SIADAP Avaliadores; Avaliação Psicológica do Procedimento Concursal; Entrevista de Avaliação de Competências; Conflito Organizacional e Criatividade; Gestão, Documentação e Arquivo.

Atividade Profissional

- Entre setembro de 2020 e dezembro 2022, diretora executiva do ACES Alentejo Central, ARS Alentejo, I. P.;
- Entre janeiro e setembro de 2020, técnica superior na ARS do Alentejo, na área da Auditoria e Controlo Interno;
- Entre agosto de 2016 e dezembro de 2019, diretora executiva do ACES Estuário do Tejo, ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- Entre julho de 2012 e agosto de 2016, técnica superior na ARS do Alentejo, I. P., na área da contratualização;
- Entre outubro de 2010 e julho de 2012, responsável da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P., e técnica superior na área de Recursos Humanos da ARS Alentejo, I. P., desde 2008;
- Assessora do conselho diretivo da ARS Alentejo, entre 2005 e 2008;
- Entre fevereiro de 2003 e maio de 2005, apoio à coordenadora do Centro Regional de Saúde Pública do Alentejo;

- Apoio ao conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, entre 1988 e fevereiro de 2003.

Outras atividades relevantes:

- Nomeada para acompanhar e monitorizar a implementação da Circular Normativa n.º 11/2022 da ACSS e promoção da articulação e integração entre CSH e CSP; presidente e vogal de júri de diversos procedimentos concursais, bem como elaboração de provas de conhecimento; júri de acompanhamento do período experimental dos profissionais; secretária na instrução de processos de averiguações e disciplinares; elemento representante da administração, na Comissão Paritária; elemento do Conselho Coordenador de Avaliação; membro da Direção da Associação Nacional de Esterilização; colaboração na operacionalização e implementação da Gestão Documental da ARS Alentejo, I. P.

Comunicações apresentadas:

- Apresentação de Comunicação «Fazer mais ou fazer melhor? O papel dos valores de vida e da interferência trabalho/família no desempenho profissional»;
- Congresso Internacional «Interfaces da Psicologia: Qualidade de Vida... Vidas de Qualidade» — Universidade de Évora;
- Seminário Permanente de Psicologia das Organizações e Recursos Humanos — Universidade de Évora.

1.3. Vogal – António Henriques Martins Guerreiro

Data de Nascimento: 29 de agosto de 1969

Habilitações Académicas

- Setembro 2010 — Doutoramento em Gestão pela Universidade de Évora
- Nov. 1997/nov. 2000 — mestrado em Organização e Sistemas de Informação na Universidade de Évora
- Out. 1989/fev. 1994 — licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora.
- 9/14 set. 1993 — Curso Europeu de Gestão Insight Into Management In Europe 1993 — Colégio da Europa, Brugge, Bélgica.

Atividade Profissional e Académica

- Jan. 2019 a dez 2022 — membro executivo do conselho de administração da Clínica do Coração do Alentejo, S. A.
- Fev. 2010 a abril 2012 — presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
- Jan. 2009 a fev. 2010 — vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

- Abril 2007 a dez. 2008 — auditor interno do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. (Évora).
- Desde 1997 — docente do Departamento de Gestão da Universidade de Évora, lecionando as unidades curriculares de Contabilidade Financeira, Contabilidade de Gestão, Análise Financeira, Projeto Empresarial, Responsabilidade Social Organizacional, e Contabilidade & Finanças de Unidades de Saúde.
- Nov. 94/nov. 1997 — integração nos quadros técnicos da CGD (Direção Regional do Sul).
- Março/jul. 1994 — estágio na Caixa Geral de Depósitos (Direção Regional do Sul).
- Abr. 1993/fev. 1994 — funções de monitor da disciplina de Introdução à Economia I e II, na Universidade de Évora.

Conferências e trabalhos publicados:

- Fialho, A. Ventura, J., Correia, J., Casas Novas, J. e Guerreiro, A. (2019); «A contabilidade e a informação económica e financeira» in MBA para Gestores e Engenheiros. Edições Sílabo.
- Guerreiro, G. S., Vaz, E., Guerreiro, A. & Narciso, N. (2018), «Inovação empresarial no Alentejo ao abrigo do QREN 2007 -2013», in (Coord.) Maria Manuel Serrano & Paulo Neto, Inovação, Emprego e Políticas Públicas, Edições Sílabo, pp. 315 -342.
- Vaz, E., Guerreiro, G., Guerreiro, A. & Narciso, N. (2017), «Inovação empresarial no Alentejo ao abrigo do QREN 2007 -2013: análise setorial», Proceedings 24th APDR Congress, Intellectual Capital and Regional Development: New landscapes and challenges for space planning, Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal, July 6 -7, pp. 135 -143, ISBN978-989-8780-05-8.
- Guerreiro, A; Silva, P. and Quaresma, R. (2016), Proceedings of the 10th European Conference on Information Systems Management, University of Évora, Portugal, 8/9 September.
- Guerreiro, A.; Guerreiro, G. (2016), «Impact of Information Technology Investments on Firm Productivity in Peripherals Countries: The Case of Portugal», International Journal of Latest Trends in Finance & Economic Sciences, Vol. 6, No. 2, pp. 11081114.
- Guerreiro, A. e Serrano, A. e Caldeira, M. (2004): Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação, Coleção Sistemas de Informação, Editora FCA.
- Guerreiro, A. and Serrano, A. (2007): Impact of IS/IT Investments on the Financial Performance of Portuguese top Companies, Proceedings of the European Conference on Information Management and Evaluation, Montpellier, France, pp. 199 -208.
- Guerreiro, A. and Serrano, A. (2007): Does IS/IT Investments Impact on Firm Financial Performance: A Study of the Portuguese Case, Proceedings of the SoftWars 07 Conference on Social, Organizational and Economic Impact of Information Technology, ISEG, Lisbon, Portugal, pp. 5.1 -5.10.
- Guerreiro, A. and Serrano, A. (2006): IS/IT Investments and Firm Performance: Stakeholder vs Shareholder Orientation, Proceedings of the 13th European Conference on Information Technology Evaluation, University of Genoa, Italy, 28/29 September.

- Guerreiro, A. and Serrano, A. (2006): IS/IT Investments, Stakeholders and Firm Performance, Proceedings of the European and Mediterranean Conference on Information Systems, University of Alicante, Spain, 6/7 July.
- Guerreiro, A. (2006): IS/IT Investments and Firm Performance: A Stakeholder approach, Doctoral Consortium, European and Mediterranean Conference on Information Systems, University of Alicante, Spain, 6/7 July.
- Guerreiro, A. (2005): Evaluation of Information Systems & Technology (IS/IT) Investments: A closer look on the Portuguese Context, Postgraduate Student Conference, Faculty of Legal, Social and Educational Sciences, Queen's University of Belfast, Northern Ireland, 6 /7 of April.

Prémios e bolsas:

- Bolsa de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (2003 -2008). Bolsa de mestrado (2000) e doutoramento (2004/2006) da Fundação Eugénio de Almeida.
- Prémio Universidade de Évora 1995 (licenciado pela Universidade de Évora com classificação mais elevada).
- Prémios Fundação Eugénio de Almeida de 1990 até 1994 (melhor aluno de Gestão de Empresas).
- Diversos:
- Inscrito na OCC como contabilista certificado.
- Membro da comissão científica do 4.º Congresso Internacional dos Hospitais — «Envelhecimento e Saúde: Desafios Em Tempos De Mudança» (Org.: Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar).

1.4. Diretora Clínica Cuidados Hospitalares – Maria Luísa Pacífico Rebocho

Data de Nascimento: 30 de setembro de 1960

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa em 1986;
- Título de especialista em Medicina Interna em 1997;
- Assistente graduada sénior de Medicina Interna desde 2018.

Experiência profissional:

- Responsável da Unidade de Internamento de Especialidades Médicas do Hospital do Espírito Santo (ULSAC, E.P.E.) desde julho de 2022;
- Responsável da Unidade de Acidentes Vasculares Cerebrais (UAVC) e da Consulta de Doença Vascular Cerebral da ULSAC, E.P.E. desde 2006;
- Adjunta da direção clínica da ULSAC, E.P.E. desde 2016;

- Monitora da Prescrição Médica da ULSAC, E.P.E., integrando nessa qualidade o Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Apoio ao Monitor da Prescrição Médica desde 2017;
- Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica da ULSAC, E.P.E. desde fevereiro de 2022;
- Coordenadora regional da Via Verde AVC da ARS Alentejo desde 2021;
- Membro do conselho executivo e perita de imputação de casualidade da Unidade de Farmacovigilância do Algarve e Alentejo (UFAA) de 2017 a 2019.

Atividade de investigação, produção e divulgação científica:

- Autora e coautora de mais de 200 comunicações científicas em congressos nacionais e internacionais e 14 trabalhos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais; participou em 3 ensaios clínicos internacionais.

Outras atividades:

- Orientadora de formação de internos do internato complementar de Medicina Interna; membro de júris de avaliação final de internato complementar e de concursos de provimento para assistente hospitalar e assistente graduado sénior de Medicina Interna; assistente convidada da Faculdade de Medicina de Lisboa de 1996 a 1998; assistente convidada da Universidade de Évora (Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus) entre 2010 e 2014 e em 2016/2017; integrou a Equipa de Coordenação do Centro de Investigação do HESE -EPE em 2014; integra, desde 2008, o Secretariado Executivo do Núcleo de Estudos da Doença Vasculiar Cerebral (NEDVC) da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI) e a comissão científica e organizadora do Congresso Nacional do NEDVC; É referee da Revista Portuguesa de Medicina Interna (SPMI).

1.5. Diretor Clínico Cuidados Saúde Primários – Nuno Frederico Montalvão Cardoso Jacinto

Data de Nascimento: 29 de outubro de 1982

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Medicina — Faculdade Medicina de Lisboa, 2006;
- Pós-graduação em Administração de Unidades de Saúde — Universidade de Évora, 2018;
- Especialista em Medicina Geral e Familiar, desde 2011, sendo Consultor/Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar desde 2021;

Experiência profissional:

- Coordenador da USF Salus, de janeiro 2017 a setembro 2020 e novamente de junho 2023 à data atual;
- Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Alentejo Central de setembro de 2020 a julho de 2021;
- Membro da Direção Nacional da APMGF desde 2012, sendo Presidente desde janeiro de 2021.

1.6. Enfermeiro Diretor – Maria Elisa Elias Brissos

Data de Nascimento: 4 de março de 1963

Habilitações Académicas e Profissionais

- Mestrado em Intervenção Sócio Organizacional, Área de Especialização — Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde. Universidade de Évora (2006).
- Licenciatura em Administração dos Serviços de Enfermagem. Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende — Lisboa (1997).
- Curso Geral de Enfermagem. Escola Superior de Enfermagem São João de Deus — Évora (1984).
- Título de especialista da carreira docente na área de Enfermagem com base no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto. Universidade de Évora (2020).
- Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos (2018) e em Administração e Gestão da Saúde (2016). Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade de Lisboa.
- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS). Escola de Direção e Negócios — Lisboa (2014).
- Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP). Instituto Nacional de Estatística, I. P. — Oeiras (2011).
- Categoria profissional: enfermeiro gestor, do mapa de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Atividades relevantes:

- Enfermeiro — diretor da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. (ULSLA), desde 25 de junho de 2020 até dezembro 2022;
- Enfermeiro — diretor do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. (HESE) de outubro 2005 a fevereiro de 2019;
- Coordenador de projetos de melhoria contínua no HESE, nas áreas de: Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem; Sistema Informático da Classificação de Doentes em Enfermagem; Escala Morse e Braden; Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem.
- Auditor externo e interno do Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem, nomeado pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) — Ministério da Saúde (1999 a 2019).
- Júri de concursos no HESE nas áreas dos Recursos Humanos e Recursos Materiais.
- Docente na Unidade Curricular: Administração de Serviços de Saúde. Universidade de Évora (2000 - 2007).
- Coordenador regional do Programa para a Diabetes da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. desde 2020 até ao momento.
- Presidente do conselho regional de Enfermagem da ARSA (2011 -2013).
- Autor e coautor de mais de uma dezena de artigos científicos e de capítulos de livros técnicos.

- Participou em eventos científicos tendo proferido mais de quatro dezenas de comunicações nas áreas de Organização e Gestão de Serviços de Enfermagem.
- Integrou cerca de três dezenas de comissões organizadoras e comissões científicas.
- Integra a Comissão de Catástrofe e Emergência Interna e a Comissão de Análise do Sistema de Notificação da Gestão do Risco da ULSLA desde 25 -06 -2020 até ao momento.
- Presidente da Direção de Enfermagem e da Comissão Executiva da Direção de Enfermagem da ULSLA desde 25 -06 -20 até ao momento.
- Integra a comissão de coordenação do processo de vacinação contra a Covid -19, na ULSLA (2020 - 2022).
- Coordenador estratégico para os CVC de Alcácer do Sal; Grândola; Odemira; Santiago do Cacém e Sines desde março 2021 até ao momento.
- Coordenador estratégico da ULSLA na certificação do Serviço de Esterilização Centralizado desde 2021.
- Coordenação e supervisão partilhada dos serviços/Gabinetes/Unidades e Comissões de Apoio Técnico na ULSLA desde 25-06-2020, nomeadamente: Equipa de Gestão de Altas; Esterilização;
- Coordenação Comissão da Qualidade e Segurança do Doente e do Centro de Formação.

2. Conselho Fiscal

2.1. Presidente - Maria Manuela dos Santos Proença

Data de Nascimento: 30 de outubro de 1957

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (atual ISEG), 1982.

Atividade Profissional

- Diretora-Geral do Orçamento (Ministério das Finanças) entre 1 de janeiro de 2012 e 30 de junho de 2014, em regime de substituição e entre 1 de julho de 2014 e 19 de fevereiro de 2018, na sequência de procedimento concursal desenvolvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública.
- Exerceu o cargo de Chefe da Divisão de Análise de Conjuntura e Previsão de Curto Prazo, Departamento Central de Planeamento (1990/1992).
- Desempenhou funções técnicas na área macroeconómica no Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças e no Departamento Central de Planeamento.
- Participou em diferentes processos de planeamento e respetivos documentos, como as Grandes Opções do Plano (entre 1996 e 2003), os documentos "Portugal no Final da Década de 90 - Documento

preparatório do PDR", "Diagnóstico prospetivo (PNDES)", "Visão Estratégica para vencer o Século XXI" para o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) 2000-2006, "Avaliação Ex-Ante do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013". Em 2006-2007, coordenou a "Avaliação Ex-Ante do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade no período 2007-2013" e a equipa do DPP que integrou o projeto Interreg III-C "Intelligent Cities". Colaborou nos documentos elaborados "Cidades Inovadoras e Competitivas para o Desenvolvimento Sustentável" (2007), "Política de Cidades Polis XXI, Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação, Razões para Cooperar, Ideias a Explorar" (2008), "PROVERE, Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos, Das Ideias à Ação: Visão e Parcerias" (2008).

Cargos anteriores:

- Membro do Conselho Económico e Social (CES), em representação do Governo;
- Membro do Conselho Superior de Estatística (CSE), vogal efetiva desde janeiro de 2006 a dezembro de 2011, em representação do ex-Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território; membro do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços (CCAS), presidido pelo Secretário de Estado da Administração Pública; presidente da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial do CSE e vice-presidente da Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2011;
- Membro das Secções Permanentes de Coordenação Estatística, de Estatísticas Económicas e de Estatísticas Sociais; coordenadora do Grupo Operacional da ENDS 2015; vogal suplente entre 1995 e 2005 do Conselho Superior de Estatística;
- Presidente da Secção Permanente de Estatísticas Económicas Sectoriais; membro da Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), de 2000 a 2008;
- Membro do Grupo de Trabalho sobre Indicadores Estruturais, do Comité de Política Económica da União Europeia (2000-2006); membro do Grupo de Trabalho sobre Perspetivas Económicas de Curto Prazo do Comité de Política Económica da OCDE (1987-1990);
- Membro do Grupo de Trabalho sobre Perspetivas Económicas de Curto Prazo do Comité de Política Económica da União Europeia (1987-1990),
- Membro do Conselho Técnico-Científico da Revista "Prospetiva e Planeamento" (1995-2011).

2.2. Vogal - Nuno Miguel da Costa Tavares

Data de Nascimento: 7 de dezembro de 1978

Habilitações Académicas

- Pós-Graduação em Gestão de Empresas – Ramo Finanças – Universidade de Évora
- Pós-Graduação em Gestão de Empresas – Universidade Lusíada
- Licenciatura em Contabilidade e Auditoria - Instituto Politécnico de Portalegre
- Bacharelato em Contabilidade - Instituto Politécnico de Portalegre

Atividade Profissional

- Coordenador do Departamento de Ciências Económicas e das Organizações – ESTG/IPP
- Desde 2013 até à data, Professor Adjunto - Departamento de Ciências Económicas e das Organizações
- Desde 2013, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Robinson
- Desde fevereiro de 2011, Sócio da IPMG – Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, Lda. - Auditoria e Revisão Legal de Contas - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 64, registada na CMVM sob o n.º 20161400
- De 2008 a 2018 Vogal do Conselho Fiscal do Instituto de Liberdade Económica
- De 2014 a 2017, Vogal do Conselho Fiscal do Instituto do Território
- De 2008 a 2016, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Serrano
- Desde o ano letivo 2006/2007 até 2013, Professor equiparado a Assistente de 2.º Triénio – Departamento de Ciências Empresariais Sociais e Humanas
- Desde o ano letivo 2001/2002 até ao ano letivo 2005/2006, Professor equiparado a Assistente de 1.º Triénio - Área de Ciências Empresariais
- Desde maio de 2007, sócio e responsável técnico (até 2012) Consultoria e realização de funções nas áreas de Contabilidade e Fiscalidade - Serviços de contabilidade, consultoria e gestão de empresas
- Janeiro de 2006 a dezembro de 2006, trabalhador independente, Consultoria e realização de funções nas áreas de Contabilidade e Fiscalidade - Serviços de contabilidade e gestão de empresas
- Maio de 2003 a maio de 2005, 2.º Vogal do Conselho de Administração – Gestão Controlada - Processo Especial de Recuperação de Empresas aprovado em Assembleia de Credores no Tribunal Judicial de Abrantes - Áreas Administrativa, contabilística e Controlo de Gestão - Fundição de metais não ferrosos
- Abril de 2001 a dezembro de 2005, Trabalhador independente, Consultoria e realização de funções nas áreas de Contabilidade e Fiscalidade; Trabalho de Campo na Realização de Auditorias e realização de funções nas áreas de Contabilidade e Fiscalidade - Serviços de contabilidade, auditoria e gestão de empresas
- Outubro de 1999 a dezembro de 2004, Trabalhador independente, Consultoria nas áreas de Contabilidade, Fiscalidade e Gestão Financeira - Serviços de contabilidade e gestão de empresas.
-

2.3. Vogal - Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto

Data de Nascimento: 16 de novembro de 1984

Habilitações Académicas

- Mestrado em Gestão Financeira no Instituto Superior de Gestão, em 2016;
- Licenciatura em Gestão de Empresas na Universidade Autónoma de Lisboa, em 2010.

Atividade Profissional

- Desde outubro de 2015 até à presente data, economista no Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde março de 2011 até setembro de 2015, economista júnior na Parpública, S.G.P.S., S.A., destacado na Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Desde novembro de 2009 a janeiro de 2011, assistente de contabilidade na Auxadi Contadores & Consultores Portugal.

Funções na DGTF

- Elaboração de estudos, preparação e acompanhamento de matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público empresarial e ao exercício da função acionista do Estado, nomeadamente:
- Coordenação do processo de elaboração orçamental das empresas acompanhadas;
- Acompanhamento da execução orçamental;
- Acompanhamento dos programas de investimento e respetivo financiamento, incluindo o endividamento e o nível de esforço financeiro do Estado;
- Análise e avaliação dos documentos relativos à prestação de contas anual, tendo em vista a sua aprovação pelo acionista.
- Monitorização de elementos a disponibilizar sobre o Setor Público Empresarial com relevância para as entidades internacionais;
- Acompanhamento de contratos-programa;
- Elaboração de relatórios trimestral e o anual, respeitantes ao Setor Empresarial do Estado, no âmbito das competências cometidas à DGTF até ao final de 2014;
- Acompanhamento de processos de concessões do Estado.
- Formação Profissional Relevante
- Seminário – 3.^a edição/Administração e Fiscalização de Sociedades Anónimas, promovido pela Sociedade de Advogados Abreu Advogados, em 15 de março de 2016;
- Curso de Auditoria Financeira, CEGOC, 2014;
- Curso de SNC – Sistema de Normalização Contabilística, CEGOC, 2014;
- Curso de Análise Económica e Financeira, Global Estratégias, 2014.

3. Conselho Consultivo

À data, não se encontra constituído.